

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT 09/2020
Chamada Pública para Estruturação de Centros de Tecnologia e Inovação Aplicadas em
Materiais Avançados

Dúvidas Frequentes

Esse documento visa a apenas dar esclarecimentos gerais sobre a Seleção Pública, não substituindo as regras estabelecidas no edital. Recomenda-se a leitura atenta do edital, inclusive, os anexos.

Assuntos Gerais - PROPONENTES e EXECUTORAS

P.1. A Proponente pode ser uma ICT?

R. Sim, de acordo com o estabelecido no item 5 do Edital da Chamada Pública, é possível que a proponente seja uma ICT (pública ou privada), desde que possa receber recursos por meio de conta específica, reconhecer dispêndios e prestar contas.

P.2. A Executora pode ser uma Fundação de Apoio?

R. Não, a Executora necessariamente deve ser uma ICT (pública ou privada), conforme previsto no item 5 do Edital da Chamada Pública.

P.3. Quem é o responsável pela prestação de contas do futuro convênio?

R. A prestação de contas é única, e será responsabilidade da Proponente.

P.4. A Fundação de Apoio pode incluir bolsas para participantes do projeto?

R. Sim, de acordo com a legislação vigente, podem ser oferecidas bolsas pela Fundação de Apoio.

P.5. Há limite no número de páginas para os formulários de apresentação da proposta?

R. Não.

P.6. Existe limite para os valores destinados para serviços administrativos da proponente?

R. Sim, há limite de 3% (três por cento) para serviços administrativos a título de DOACI (Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível). Os demais recursos devem ser exclusivos para aplicações em atividades inovativas, estando vedado o uso para outras taxas.

P.7. É permitida a submissão de proposta que contemple os dois subtemas do Edital?

R. Não, conforme descrito no item 6 do Edital da Chamada Pública, as propostas deverão concentrar-se em um dos SUBTEMAS previstos no item 3.

P.8. A Instituição “XYZ” é elegível como Proponente/Conveniente ou como Executor?

R. Nenhuma avaliação de elegibilidade será realizada pela Finep antes da submissão das propostas. A avaliação de elegibilidade das Instituições será realizada pela Finep após recebimento das propostas, seguindo o estabelecido no item 5 do Edital da Chamada Pública.

P.9. Qual o prazo máximo de execução dos projetos?

R. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep, como consta no Item 6, Subitem 6.3, do Edital.

P.10 É permitido a inclusão um co-executor no projeto?

R. Não. De acordo com o item 5.1 As propostas deverão ser apresentadas em arranjo institucional composto por uma PROPONENTE/CONVENIENTE, uma EXECUTORA, ICT pública ou ICT privada e até duas INTERVENIENTES COFINANCIADORAS, ou seja, empresas Brasileiras interessada nos resultados do projeto e que dele participe com aporte de recursos financeiros.

Outros ICTs além do executor só poderão participar do projeto como prestadores de serviço para as instituições executoras. O prestador de serviço deve realizar serviços específicos necessários à realização do projeto.

P.11 É permitido o envio de mais de um projeto por executora?

R. Não. De acordo com o item 5.10, da instituição executora poderá integrar apenas uma proposta. No caso da mesma instituição executora figurar em mais de uma proposta, todas serão eliminadas.

P.12 A ICT Executora também pode ser Proponente?

R: A Executora pode figurar como Proponente desde que tenha as condições de assumir as responsabilidades de ambos os papéis, respectivamente, de execução técnica e gerencial / financeira da proposta.

Assuntos Gerais - Intervenientes Co-financeadoras

P.1. Os demonstrativos financeiros (DRE e Balanço Patrimonial) podem ser encaminhados apenas com a assinatura do contador?

R. Não. Conforme estabelecido no item 7.7 do Edital, devem ser assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa.

P.2 MEI ou Empresário individual pode participar?

R. Não, de acordo com o item 5.9 do Edital, não são elegíveis para fins desta Seleção Pública: pessoas jurídicas sem finalidade lucrativa (associação, fundação, cooperativa), empresário individual e microempreendedor individual.

P.3 Uma empresa interveniente co-financiadora pode integrar de mais de uma proposta?

R. Sim. Não há restrições no edital quanto a participação de uma interveniente co-financiadora em mais de uma proposta.

Linhas Temáticas e Características da Proposta

P.1. Se um projeto não estiver de acordo com o objetivo e o subtema do edital, ele será desclassificado ou somente perderá pontos na análise?

R. Conforme Item 8, Subitem 8.1, do Edital, se o projeto não estiver de acordo com a aderência ao objetivo e subtema, o projeto será inabilitado.

P.2 É necessário a proposição e instauração de Comitê Consultor e Conselho Consultivo como estrutura mínima de governança do CTIA-MA?

R. Sim. De acordo com o item 6.2.2 ambos os comitês deverão ser criados. No mínimo as especificações listadas no edital deverão ser cumpridas, ficando ao cargo de cada executor propor estrutura adicional, regulamento e comprovar efetivo funcionamento de ambos os comitês (6.2.5).

P.3. Os salários de funcionários dos prestadores de serviços podem ser considerados como despesa apoiável?

R. Não são passíveis de apoio os salários dos funcionários, mas sim o serviço prestado. São despesas apoiáveis os serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) para a realização de serviços específicos necessários à execução do projeto.

Rio de Janeiro

Praia do Flamengo, 200,
1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 8º, 9º, 13º e
24º andares – CEP 20031-170 –
Rio de Janeiro – RJ

São Paulo

JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510 - 9º Andar
Itaim Bibi
04543-000 – São Paulo – SP
t. (11) 3847 0300

Brasília

Ed. Santos Dumont
SHIS, QI 1 - Conjunto B
Bloco D - 1º Subsolo
Lago Sul
71605-190 – Brasília – DF
t. (61) 3035 7150

Fortaleza

Rua Costa Barros, 915
8º andar, Sala 801
Centro
60160-280 – Fortaleza – CE
t. (85) 99198-1626

Florianópolis

Parque Tec Alfa – Ed. Celta
Rod. José Carlos Dauh, 600
(SC - 401 - Km 01) - João Paulo
88030-000 – Florianópolis – SC
t. (21) 99560 3119

Belém

Avenida Perimetral da Ciência
Km 01 – Guamá
Unidade 305
Espaço Empreendedor do PCT
66075-750 – Belém – PA
t. (91) 98415 6704